



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

**PROJETO DE LEI Nº ____/2024 DA VEREADORA SONAIRA
FERNANDES**

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007
para incluir no Calendário de Eventos da
Cidade de São Paulo o Dia Municipal de
Conscientização pela Cultura da Vida e do
Direito de Nascer, a ser comemorado
anualmente no último domingo do mês de
março.*

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

.....
.....

[INCISO] - Último domingo do mês de março:
o Dia Municipal de Conscientização pela
Cultura da Vida e do Direito de Nascer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

SONAIRA FERNANDES
VEREADORA – PARTIDO LIBERAL

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4000

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES****JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal de Conscientização pela Cultura da Vida e do Direito de Nascer", a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de março.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de constante mobilização para fazer valer o princípio fundamental do inviolável Direito à Vida, consagrado no art. 5º, caput, da Constituição Federal de 1988.

A escolha da data, último domingo do mês de março, busca alinhar-se com a Semana do Dia Internacional do Nascituro, comemorado em 25 de novembro, data instituída pelo Papa João Paulo II, que a justifica como "uma opção positiva em favor da vida e a difusão de uma cultura pela vida que garanta o respeito pela dignidade humana em todas as situações".

Ademais, a primeira comemoração do "Dia Municipal de Conscientização pela Cultura da Vida e do Direito de Nascer" será realizada no próximo mês de março, oportunidade em que acontecerá na cidade de São Paulo o II Congresso Internacional Vida & Família - Desafios e Perspectivas, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2025.

Cabe ressaltar que a Rede Nacional em Defesa da Vida e da Família, entidade que propõe a presente iniciativa, é uma organização não governamental, apartidária e supra religiosa, cujo objetivo é a promoção e defesa da vida e da família.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

Diante do exposto, espera-se o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, fortalecendo a cultura da vida e do direito de nascer na cidade de São Paulo.

SONAIRA FERNANDES
VEREADORA – PARTIDO LIBERAL